

Proposta - OP - 233081 - Pregão eletrônico - 90025/2026 - 00610256.001241/2025-610 - Data de Abertura 10/03/2026

**DISTRIBUIDOR**

DROGAFONTE LTDA

**Endereço:** ROD BR 101 NORTE KM 56  
SN,PAULISTA,Pernambuco,53409-260,Brasil  
**Telefone:** (81) 2102-1819  
**CNPJ:** 08.778.201/0001-26

**ÓRGÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA RN- SESAP

**Endereço:**  
Natal,Rio Grande do Norte,Brasil  
**Telefone:**  
**CNPJ:**  
08.241.754/0001-45

Prezado cliente,

Agradecemos sua consulta. Segue nossa proposta comercial para o referido processo.

As quantidades e valores apresentados abaixo estão de acordo com a menor unidade de cada produto, sendo comprimido, ampola, etc.

**ITENS**

ITEM	PRODUTO	RMS	MARCA / FABRICANTE	PROCEDÊNCIA	EPP	AJ	QUANTIDADE	MARKUP %	PREÇO UNIT	TOTAL
000008   000001	12467-0   BROM IPRATROPIO 0,25MG/ML SOL FR 1X20ML	1.5584.0104.001-0	BROMETO IPRATROPIO   BRAINFARMA	NACIONAL - C/CONTEÚDO DE IMPOR	NÃO	NÃO	11200	25.00%	R\$ 4,1576	R\$ 46565,1200

**TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R\$46.565,1200**

**CONDIÇÕES GERAIS**

**Vigência Contrato:** 12 meses  
**Validade da Proposta:** 60 dias

a) Os produtos serão faturados com etiqueta de "Venda proibida pelo comércio".

- b) Os preços acima estão descontados do CAP para os produtos elegíveis e/ou processos judiciais e líquidos do repasse de ICMS ST.
- c) Os preços apresentados nesta proposta poderão sofrer alterações caso o resultado da licitação por item apresente mark-up superior ao previamente acordado.
- d) De acordo com a resolução da CMED n.4 e comunicado n.12, as vendas de medicamentos constantes do rol publicados pela CMED elegíveis ao CAP deverão ser apresentadas ao órgão com a aplicação do % de CAP sobre o preço fábrica.
- e) O faturamento dos itens desta proposta estará vinculado ao envio da Nota de Empenho emitida pelo órgão, que deverá conter quantidade e valor.
- f) A presente proposta não garante disponibilidade imediata de estoque no recebimento do empenho.
- g) A presente proposta não garante exclusividade na participação do certame.
- h) De acordo com a lei, é permitido o faturamento de no máximo 25% acima das quantidades informadas nesta proposta, mediante análise da Hypera e comprovação via contrato.